



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 433/2017

São Luís, 8 de maio de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na última atualização do PJE (versão 1.14.4), promovida em 8 e 9 de abril de 2017, vários usuários externos do PJE, principalmente advogados, relataram dificuldades em adequar as configurações de seus computadores para uso integral do PJE;

CONSIDERANDO que tanto esta Presidência quanto a Ouvidoria deste TRT16 tem recebido manifestações de usuários externos relatando falhas quanto à habilitação e anexação de arquivos ao PJ;

CONSIDERANDO que foi detectada a existência de um problema no firewall deste Regional, sanada em 19/04/2017, que impedia estes usuários externos de ter acesso integral as funcionalidades do PJE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos do período, de conferir prazo razoável para estabilidade do sistema e de evitar prejuízos aos usuários afetados, sem, contudo, olvidar que continua a responsabilidade deste usuário: o acesso ao seu provedor da internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas, e que não caracterizam indisponibilidade as falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho do público externo e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos ou programas dos usuários. (art. 9, § 1º e § 2º, I, da Resolução 185/2013 do CNJ);

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Portaria GP nº 173/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria GP nº 370, de 20 de abril de 2017, para que passe a assim constar:

"Suspender, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem no período de 10 a 20 de abril/2017, exclusivamente nos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe - JT)."



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 09/05/2017 09:17:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9884C8A28A.64B05E1435.BD336FDAC3.0AC2F8430F